



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

**DECRETO Nº 3.247/2022.**

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra c, e art. 8º, inciso VI, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais) para suprir as seguintes despesas:

**05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:**

01 – Órgãos Subordinados

4.4.90.52.00.00/1005 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
---	-----------

02 – Departamento Municipal de Água – DEMAM

3.3.90.39.00.00/2065 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
---	-----------

03 – Recursos Vinculados

4.4.90.51.00.00/1002 – Obras e Instalações	550.000,00
--	------------

**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.30.00.00/2067 – Material de Consumo	35.000,00
--	-----------

**07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:**

03 – Recursos Vinculados

4.4.90.52.00.00/1008 – Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
---	------------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a realizar-se no corrente exercício, do Recursos Livres – 0001, no valor de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 03 de Janeiro de 2022.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

**PUBLICADO (A)  
NO MURAL**

Em 03/01/2022

Funcionário (a)